




ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
“Casa Felizardo Trindade de Figueiredo”
CNPJ 04.964.530/0001-00

HOMOLOGAÇÃO

Em vistas das Justificativas bem fundamentadas da Comissão Permanente de Licitação, e parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, com base do art. 25, inciso II, 13, Inciso III, da Lei Nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** o presente Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação de nº. 001/2017, para determinar a contratação de **ADERALDO SERAFIM DE SOUSA**, CPF Nº 477.992.934-20, CRC PB nº 3647, End.: profissional á Rua Pedro Firmino, nº 107, 9º andar, sala 903, Centro, Patos/PB, CEP: 58704-000, neste município, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinada à contratação de assessor contábil, período estimado de 10 meses, FUNDAMENTANDO O PRESENTE PROCESSO NO ART. 25, II, e art. 13, III DA LEI Nº. 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgadinho-PB, em 23 de fevereiro de 2017.


ALTEMAR BEZERRA DA NÓBREGA
Presidente da Câmara Municipal



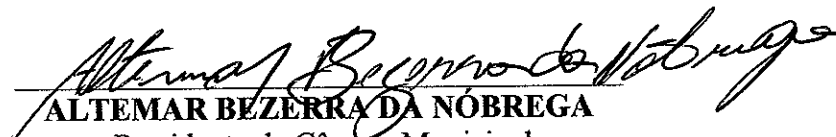
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
“Casa Felizardo Trindade de Figueiredo”
CNPJ 04.964.530/0001-00

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Licitação desta Câmara Municipal de Salgadinho no Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação de 23 de janeiro de 2017, para Contratar assessoria contábil na área pública, Orientando na gestão orçamentária e financeira, intercâmbio multi-disciplinar, elaboração de balancetes mensais, RGF e elaboração da PCA, para a Câmara Municipal de Salgadinho, pelo período estimado de 10 meses.

RATIFICO o parecer da comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Salgadinho, o processo nº. 001/2017, concordando com a INEXIGIBILIDADE de licitação e determinando a contratação de **ADERALDO SERAFIM DE SOUSA**, CPF Nº 477.992.934-20, CRC PB nº 3647, End.: profissional á Rua Pedro Firmino, nº 107, 9º andar, sala 903, Centro, Patos/PB, CEP: 58704-000, neste município, com o valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). E de acordo com o parecer jurídico de 17 de fevereiro de 2017, fundamentando o presente processo no art. 25 II, 13 III da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Salgadinho-PB, 23 de fevereiro de 2017.


ALTEMAR BEZERRA DA NÓBREGA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SALGADINHO

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CRIADO PELA LEI Nº 008 de 01/06/1998

<< EDIÇÃO FEVEREIRO 2017 >> TIRAGEM – 15 EXEMPLARES SALGADINHO, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADINHO
“Casa Felizardo Trindade de Figueiredo”
CNPJ 04.964.530/0001-00

HOMOLOGAÇÃO

Em vistas das Justificativas bem fundamentadas da Comissão Permanente de Licitação, e parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, com base do art. 25, inciso II, 13, Inciso III, da Lei Nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** o presente Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação de nº. 001/2017, para determinar a contratação de **ADERALDO SERAFIM DE SOUSA**, CPF Nº 477.992.934-20, CRC PB nº 3647, End.: profissional á Rua Pedro Firmino, nº 107, 9º andar, sala 903, Centro, Patos/PB, CEP: 58704-000, neste município, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinada à contratação de assessor contábil, período estimado de 10 meses, FUNDAMENTANDO O PRESENTE PROCESSO NO ART. 25, II, e art. 13, III DA LEI Nº. 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado-PB, em 23 de fevereiro de 2017.

ALTEMAR BEZERRA DA NÓBREGA
Presidente da Câmara Municipal

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Licitação desta Câmara Municipal de Salgado no Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação de 23 de janeiro de 2017, para Contratar assessoria contábil na área pública, Orientando na gestão orçamentária e financeira, intercâmbio multi-disciplinar, elaboração de balancetes mensais, RGF e elaboração da PCA, para a Câmara Municipal de Salgado, pelo período estimado de 10 meses.

RATIFICO o parecer da comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Salgado, o processo nº. 001/2017, concordando com a INEXIGIBILIDADE de licitação e determinando a contratação de **ADERALDO SERAFIM DE SOUSA**, CPF Nº 477.992.934-20, CRC PB nº 3647, End.: profissional á Rua Pedro Firmino, nº 107, 9º andar, sala 903, Centro, Patos/PB, CEP: 58704-000, neste município, com o valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). E de acordo com o parecer jurídico de 17 de fevereiro de 2017, fundamentando o presente processo no art. 25 II, 13 III da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Salgado-PB, 23 de fevereiro de 2017.


ALTEMAR BEZERRA DA NÓBREGA
Presidente da Câmara Municipal